



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, INCRA - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000
Telefone: (21) 2224-4180, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2117/2025

Processo nº 54000.095545/2024-09

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (07)RJ
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CÍCERO GUEDES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, constituída a partir da Plataforma de Governança Territorial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56, Edital de Abertura de Seleção Nº 112/2024 disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, e Ata de reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, ocorrida em 09/09/2025 (SEI 25461898), torna público este **Edital Complementar, que abre prazo suplementar para apresentação do comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, aos candidatos inscritos no Edital nº 038/2024, de 09/08/2024, relacionados no Item 2 deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital Complementar tem por objetivo possibilitar aos candidatos já inscritos no Edital nº 038/2024, e que foram indeferidos ou estejam pendentes por ausência de comprovação do CadÚnico ativo, conforme tabela do Item 2.3, a regularização da exigência prevista no art. 14, VIII, da IN INCRA nº 140/2023.
- 1.2. A medida visa corrigir a omissão verificada no Edital nº 038/2024, que não incluiu a obrigatoriedade expressa de apresentação do CadÚnico ativo, conforme reconhecido pela PFE- INCRA.

2. DO PÚBLICO

- 2.1. Este Edital Complementar se destina apenas aos candidatos que tiveram dentre suas razões de indeferimento no Edital 1459/2025 a ausência da comprovação do CadÚnico ativo.
- 2.2. Esses candidatos poderão apresentar, nos termos e nos prazos deste edital, recurso administrativo de defesa contra as razões alegadas de indeferimento, **mesmo que não tenham apresentado no prazo estabelecido no Edital 1459/2025**.
- 2.3. Lista de candidatos aptos a participarem das ações regidas por este Edital Complementar:

CANDIDATO 1	CANDIDATO 2	MOTIVO(S)
Edivaldo Ferreira da Cruz	-	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Gabriel Barcelos Manhaes	-	Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Gilvanise de Santana Rocha Oliveira	Jose Dacio Santos de Oliveira	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Isael Luiz de Souza	-	Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Islaine Ramos Brandao	-	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Jonathan Andrade Gomes	-	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Maria da Conceicao Nascimento da Silva	-	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.
Ricardo Luiz Luft		Candidato(s) proprietário(s), cotista(s) ou acionista(s) de sociedade empresarial em atividade. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único. Candidato é proprietário rural.
Walesca da Silva Soares	-	Candidato(s) aufera(m) renda proveniente de atividade não agraria superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita. Candidato(s) não possui(em) inscrição ativa no CAD-Único.

3. DO PRAZO SUPLEMENTAR

3.1. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia 13/10/2025, para que os candidatos afetados apresentem a defesa de recurso por escrito, no modelo disponibilizado em anexo neste edital, com o comprovante de inscrição ativa no CadÚnico e demais comprovantes, conforme a situação de indeferimento.

3.2. A apresentação do recurso deverá ser feita presencialmente, mediante entrega do documento impresso, de forma legível, nos seguintes locais e horários:

- I - Durante todo o prazo suplementar:

Local: Superintendência Regional do INCRA/RJ – Serviço de Protocolo, Avenida Presidente Vargas, nº 522, Centro, CEP 20.071-000, Rio de Janeiro/RJ

Horário de atendimento: 09:00 às 16:00h

- II - Apenas no período do dia 04/11/2025 a 07/11/2025:

Local: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF (Sala de vidro do Centro de Ciências do Homem CCH), Av. Alberto Lamego, nº 2000 - Parque California, Campos dos Goytacazes/RJ

Horário de atendimento: 09:00 às 16:00h

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para fins deste Edital Complementar, será aceito como comprovação do CadÚnico:

- I - Comprovante de Inscrição no CadÚnico ativo; ou

- II - Declaração emitida pelo CRAS ou órgão municipal responsável, atestando a inscrição ativa e válida no CadÚnico na data de entrega;

4.2. Não serão aceitos comprovantes rasurados, ilegíveis ou emitidos fora do prazo.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará manutenção do indeferimento da inscrição do candidato.

5.2. Esta fase não reabre inscrições novas; destina-se exclusivamente aos candidatos já inscritos no Edital nº 038/2024.

5.3. Mantêm-se inalteradas as demais disposições e condições previstas no Edital nº 038/2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital Complementar será divulgado:

- I - no sítio eletrônico oficial do INCRA; e

- II - afixado em locais públicos da SR(07)RJ e pontos de apoio aos candidatos.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Regional de Seleção de Famílias, observadas a IN nº 140/2023, a Lei nº 8.629/1993, a Lei nº 9.784/1999 e demais normas aplicáveis.

Asélio Vieira Passos

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA
da Superintendência Regional do Incra – SR(07)RJ



Documento assinado eletronicamente por **Asélio Vieira Passos, Assistente Técnico(a)**, em 09/10/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25840368** e o código CRC **184663E1**.

ANEXO EDITAL III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 A tabela do Item 2.3 do Edital 2117/2025 lista todos os candidatos aptos a interpor recurso.

1.2 O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Presidente Vargas, nº 522, Centro, CEP 20.071-000, Rio de Janeiro/RJ, ou entregue na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF (Sala de vidro do Centro de Ciências do Homem CCH), Av. Alberto Lamego, nº 2000 - Parque California, Campos dos Goytacazes/RJ, nos dias, horários e condições estipulados nos itens 3 e 4 do Edital 2117/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição/ID:
Projeto de assentamento da inscrição: Cícero Guedes	
UF: RJ	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

Referência: Processo nº 54000.095545/2024-09

SEI nº 25840368

Criado por [henrique.nogueira](#), versão 15 por [aselio.passos](#) em 09/10/2025 07:35:52.